

de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 026/2018-DGPC/PAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 058/2018.100157-6/-DP Dom Eliseu, em que o servidor SAULO RAFAEL DE SÁ MARTINS – Investigador de Polícia Civil foi autuado pela prática de crimes previstos no artigo 1º, II, da lei nº 9.455/1997; artigo 3º, alínea "I", da Lei nº 4.898/65 e artigo 129, §1º, I, do CPB, figurando como vítima Edvan Silva e Daniel da Silva Martins, fato ocorrido em 28/08/2018, na Delegacia de Dom Eliseu, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor SAULO RAFAEL DE SÁ MARTINS – Escrivão de Polícia Civil (Matrícula nº 5940313), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO – Delegados de Polícia Civil e EPC ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 027/2018-DGPC/PAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Policial nº 520/2018.100002-3, na Corregedoria Regional do Araguaia Paraense, no curso do qual foi deflagrada a "Operação Mamon", em 06/09/2018, em que foi preso preventivamente o servidor RODRIGO DA MOTTA FRANÇA – Delegado de Polícia Civil, em razão de diversas práticas delituosas, entre elas peculato, associação criminosa e crime contra o meio ambiente, tendo sido indiciado por infringência aos artigos 288, 312, parte 1, do CPB e artigo 54, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.605/88, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO no curso da Operação Mamon, durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão, foram encontradas na residência do servidor RODRIGO DA MOTTA FRANÇA – Delegado de Polícia Civil, duas armas de fogo e diversas munições sem o devido registro, o que ensejou a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 346/2018.100078-5-DCRIF ;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor RODRIGO DA MOTTA FRANÇA – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5914009), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXIX e XLVII, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e ORIVALDO NAZARENO PAES BARRETO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 028/2018-DGPC/PAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2018.100002-0-DCRIF, na Corregedoria Regional do Araguaia Paraense, em que o servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES – Delegado de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crimes previstos no artigo 158; § 3º, artigo 288, Parágrafo Único; artigo 316 e artigo 328, caput, todos do CPB, bem como no artigo 3º, alínea "a", da Lei nº 4.898/1965, figurando como vítimas William Marca Yucra, Aly Ndoye, Roberto Exalto Quispe Aria, Kevin Wiliam Marca Melendres, Mame Morme Bousso e Victoriano Medardo Barrios Tola, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor ANTONIO JORGE MORAIS GONÇALVES – Delegado de Polícia Civil (Matrícula nº 5332486), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XX, XXV, XXXIV, XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR as servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 380522

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 216 DE 06/11/2018-DAF

LAUDO MÉDICO Nº 54188047/1
NOME: SAMIRA MARIA CARMO BRICIO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54188047/1
PERÍODO: 25.08.2018 a 22.11.2018.

Protocolo: 380498

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Laboratório de DNA deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br

www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 22 de Novembro de 2018, às 09h30min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior
Ordenador de Despesas: José Edmilson Lobato Júnior.

Protocolo: 380644

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA 3655/2018-DG/CGP, de 01/11/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 3414/2018-DG/CGP, que designou a servidora Maria da Conceição Rodrigues Matias, Assistente de Trânsito, matrícula 80845407/1, para responder pela Gerência da CIRETRAN "A" de Abaetetuba, até ulterior deliberação. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 05/11/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 380831

PORTARIA Nº 3712/2018-DAF/CGP, DE 07/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 195537A/1 de 19/10/2018,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO, Técnica, matrícula 3264289/1, lotada na Procuradoria Jurídica, por quinze (15) dias, no período de 15/09 a 30/09/2018, conforme Laudo Médico nº. 195537A/1 de 19/10/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/09/2018

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3710/2018-DAF/CGP, DE 07/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 31380 de 26/09/2018,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença Assistência concedida a servidora MARIA DE FÁTIMA CHAVES DO COUTO, Assistente de Trânsito, matrícula 55588482/1, lotada na Procuradoria Jurídica, por noventa e sete (97) dias, no período de 26/09 a 31/12/2018, conforme Laudo Médico nº. 31380 de 26/09/2018.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 26/09/2018

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3711/2018-DAF/CGP, DE 07/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a concessão das férias ao servidor, concomitante com a Licença para Tratamento de Saúde,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 3027/2018-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor MADSON WILLIANS RODRIGUES LEÃO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 59199356/2, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, onde se lê de 03/10 a 01/11/2018, leia-se de 20/09 a 29/10/2018, referentes ao exercício 01.07.2017/2018. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3716/2018-DAF/CGP, DE 07/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 21, no Processo 2017/487060, deferindo a concessão de Licença Prêmio,